**MERCOSUL/SGT Nº 3/CBUI/ATA Nº 03/25**

XCIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUBGRUPO DE TRABALHO Nº 3 "REGULAMENTOS TÉCNICOS E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE" / COMISSÃO DE BICICLETAS DE USO INFANTIL

Realizou-se, nos dias 12, 13, 14 e 28 de agosto de 2025, no exercício da Presidência Pro Tempore do Brasil (PPTB), a Reunião da Comissão de Bicicleta de Uso Infantil, no âmbito da XCIII Reunião Ordinária do SGT Nº 3 “Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade”, por sistema de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução GMC Nº 19/12, com a participação das delegações da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. A delegação da Bolívia participou em conformidade com a Decisão CMC Nº 20/19.

A Lista de Participantes consta como **Agregado I**.

A Agenda da Reunião consta como **Agregado II**.

Durante a reunião, foram tratados os seguintes temas:

1. **INSTRUÇÕES DOS COORDENADORES NACIONAIS**

A Comissão de Bicicletas de Uso Infantil tomou conhecimento das instruções dos Coordenadores Nacionais.

1. **REVISÃO DA RESOLUÇÃO GMC N° 45/03 "REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE SEGURANÇA DE BICICLETAS DE USO INFANTIL"**

As delegações compartilharam informações e deram continuidade à revisão da Resolução GMC N° 45/03 "Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Segurança de Bicicletas de Uso Infantil" **(Agregado III)**.

Foi considerada a atualização do Documento de Trabalho, adequando-o à Resolução GMC Nº 30/21 e à Resolução Complementar GMC Nº 15/22, com a correspondente incorporação de traduções em ambos os idiomas, eliminação de comentários antigos e correção de numeração dos itens e subitens.

***Secretaría del MERCOSUR***

**Archivo Oficial**

www.mercosur.int

O avanço da revisão contemplou os seguintes pontos:

1. **GENERALIDADES**

- As delegações resolveram adotar o texto do seguinte subitem “3.3 Solicitante”. A delegação da Argentina solicitou estudar melhor internamente para discutir na próxima reunião.

“*3.3 Solicitante: Fabricante nacional o importador, según corresponda, responsable de solicitar la certificación de la bicicleta de uso infantil en el Estado Parte donde se destine.*”

- As delegações se comprometeram a verificar na norma ISO 17065 vigente os dados necessários para a certificação e trazer para as próximas reuniões.

- A delegação do Uruguai compartilhou informações a respeito da documentação necessária para importar bicicletas infantis em seu país.

1. **PROJETO DE RESOLUÇÃO GMC “REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL E PROCEDIMENTO MERCOSUL DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE SOBRE SEGURANÇA DE BICICLETAS DE USO INFANTIL”**

Foram realizadas as seguintes modificações:

- **VISTO**: Foi corrigido o texto no idioma português, ficando como segue:

“*O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, e as Resoluções 38/98, 45/03 e 45/17 do Grupo Mercado Comum*”

**- CONSIDERANDO:** Foi modificado o texto no idioma espanhol, ficando como segue:

“*Que es necesario que el fabricante o importador garantice la conformidad del producto con las exigencias esenciales de seguridad*.”

1. **ANEXO I REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE SEGURANÇA DE BICICLETAS DE USO INFANTIL**

Foram realizadas as seguintes modificações:

- **Item 3 Termos e Definições**: Foi incorporada a tradução para português da frase introdutória do item 3, ficando como segue:

“*3. TERMOS E DEFINIÇÕES:**Para efeitos do presente Regulamento, se adotam as seguintes definições*:”

1. **ANEXO II PROCEDIMENTO MERCOSUL DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE SOBRE SEGURANÇA DE BICICLETAS DE USO INFANTIL.**

Foram realizadas as seguintes modificações:

- **Item 1 Objetivo:** Foi corrigida a tradução para português, ficando como segue:

“Estabelecer a certificação como o procedimento de avaliação da conformidade para bicicletas de uso infantil, a ser atendido por toda a cadeia fornecedora do produto no mercado, para demonstrar o cumprimento dos requisitos do Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Segurança de Bicicletas de Uso Infantil.”

- **Item 3 Termos e Definições:** Foi readequada a numeração de todos os seus respectivos subitens.

- **Subitem 3.3 Solicitante:** Foi incorporado o termo “nacional”, em ambos os idiomas.

- **Subitem 6.1 Esquemas de certificação de produtos**:

- Foi corrigida a tradução para português do título do respectivo subitem, acrescentando o termo “*certificação*”.

- A partir de consulta à norma ISO 17065:2015, se decidiu substituir o termo “*determinação*” por “*avaliação*”, em ambos os idiomas, nos subitens relativos aos esquemas de certificação de produtos.

**- Subitem 6.2 Etapas aplicáveis a cada Esquema de Certificação:**

- Foi realizada a tradução para português do conteúdo da Tabela 1.

Além disso, foram realizadas as seguintes modificações, em ambos os idiomas:

- No quadro “Avaliação Inicial” da Tabela 1, se substituiu a expressão “*Ensaios*” por “*Ensaios Aplicáveis*”.

- Se substituiu o título do subitem “*6.3 Descrição das etapas de certificação*” pelo seguinte título: “*6.2.1 Etapa de Avaliação Inicial*”.

- Foi modificado o texto do subitem 6.2.1 de “*Avaliação Inicial*” para “*Etapa da Avaliação Inicial.*”

**- Subitem 6.2.1.1 Solicitação da Certificação:**

Foram realizadas as seguintes modificações, em ambos os idiomas:

* Foi modificada a redação da alínea a) do subitem 6.2.1.1.1, ficando da seguinte forma:

“*Razão social, identificação fiscal, endereço, endereço do correio eletrônico, telefone e pessoa de contato*”

* Foi excluída a alínea b) do subitem 6.2.1.1.1.

1. **AGENDA DA PRÓXIMA REUNIÃO**

A Agenda da próxima reunião consta no **Agregado IV**.

**LISTA DE AGREGADOS**

Os Agregadosque fazem parte da Ata são os seguintes:

|  |  |
| --- | --- |
| **Agregado I** | Lista de Participantes |
| **Agregado II** | Agenda e Cronograma |
| **Agregado III** | Documento de trabalho - Revisão da Resolução Nº 45/03 "Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Segurança de Bicicletas de Uso Infantil" |
| **Agregado IV** | Agenda da Próxima Reunião |

|  |  |
| --- | --- |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Pela delegação da Argentina**  Vanesa Bruno | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Pela delegação do Brasil**  Millene Cleto da Fonseca |

|  |  |
| --- | --- |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Pela delegação do Paraguai**  Lucia Francia | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Pela delegação do Uruguai**  Diego Campomar |

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Pela delegação da Bolívia**

Javier Copa